DECRETO 12.950/2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DA FIFA RÚSSIA 2018™.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município e,

considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA Rússia 2018™, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, evento esportivo de repercussão mundial;

considerando que a natureza do evento gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

considerando que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam todo o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente, tradicionalmente adotada pela municipalidade, se mostra razoável;

considerando que órgãos públicos estaduais e federais, igualmente, estão adotando expediente de funcionamento excepcional em suas repartições;

DECRETA:

Art. 1º. Durante a realização da Copa do Mundo da FIFA Rússia 2018™, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente das repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, cuja natureza impede a paralisação ou interrupção, terá seu início e encerramento fixado conforme segue abaixo:

I – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 09h o expediente terá início às 13h e encerramento às 18h, sem interrupção;

II – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 11h, o expediente terá inicio às 7h e encerramento às 10h.

III – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 15h, o expediente terá inicio às 7h e encerramento às 13 h.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica aos serviços, por sua natureza, considerados essenciais, que não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Deverão as Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços considerados essenciais à cidade, organizar em seus respectivos âmbitos, por meio de portaria, escalas para o seu cumprimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município